

MENSAGEM N° 011/2022

Imbituba, 01 de fevereiro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Elísio Sgrott Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Imbituba e Senhores Membros do Poder Legislativo

Senhor Presidente,

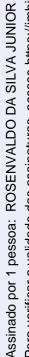
De acordo com a legislação em vigor, temos a honra de vir à presença de Vossas Excelências, para encaminhar e submeter à elevada deliberação desse Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel por intermédio do Município de Imbituba e o Estado de Santa Catarina através da Policia Militar do Estado de Santa Catarina, e dá outras providências.

A justificativa a presente proposição encontra-se na Exposição de Motivos SEAD, cópia segue em anexo.

Desta forma, certos de podermos contar com o apoio de V.Exa. e dos Nobres Vereadores, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

Rosenvaldo da Silva Júnior Prefeito







PROJETO DE LEI N.º

2022.

Anexo à Mensagem nº 011, de 01 de fevereiro de 2022.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel por intermédio do Município de Imbituba e o Estado de Santa Catarina através da Policia Militar do Estado de Santa Catarina, e dá outras providências.

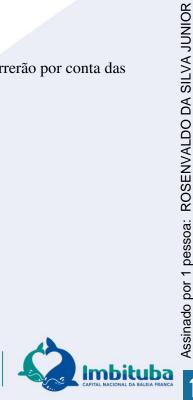
O **PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA**, Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º Fica o Município de Imbituba autorizado a proceder o Termo de Cessão de Uso do bem especificado nesta Lei.
- 01 (um) veículo marca Peugeot, tipo automóvel, cor branca, combustível Alcool/Gasolina, ano de fabricação 2021 e ano de modelo 2022, chassi nº 936CMNFNVNB519498, Renavam nº 01284169046, placas RXK 6G49, Patrimônio 41203;
- §1º A Cessão de Uso do bem descrito nesta Lei terá um prazo fixado em 05 (cinco) anos a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser denunciado a qualquer tempo se assim for do interesse de qualquer dos acordantes, mediante comunicação prévia de no mínimo 30 (trinta) dias.
- §2º O bem objeto desse Termo de Cessão de Uso será destinado para uso exclusivo da Policia Militar de Imbituba.
 - Art. 2º A cessionária, pelo uso do veículo fica obrigada a:
 - I usar o veículo exclusivamente para o bem a que se destina;
- II zelar pela guarda do veículo, comunicando ao cedente a ocorrência de qualquer acidente;
- III responsabilizar-se por eventuais transgressões à legislação de trânsito e pelos efeitos dessas:
 - IV responsabilizar-se pelo licenciamento anual do veículo;
 - V arcar com os custos de manutenção do veículo.
- Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações pertencentes ao orçamento municipal vigente.
 - Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 01 de fevereiro de 2022.

Rosenvaldo da Silva Júnior Prefeito







VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E60F-F714-8471-1E2B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ROSENVALDO DA SILVA JUNIOR (CPF 932.XXX.XXX-15) em 01/02/2022 15:57:53 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://imbituba.1doc.com.br/verificacao/E60F-F714-8471-1E2B